



CONTRATO DE ADESÃO AO SERVIÇO MEDCONNECTA CARE- SMART

PARTES:

MEDCONNECTA – Plataforma responsável pela gestão do MEDCONNECTA CARE sob o CNPJ MEI 59.682.619/0001-76.

CLIENTE – Contratante do serviço

CUIDADOR(A) – Profissional autônomo (MEI)

CLÁUSULA 1 – DO OBJETO

Prestação de serviços de cuidado domiciliar não médico, com suporte de telemedicina, intermediados pela MEDCONNECTA.

CLÁUSULA 2 – NATUREZA DO SERVIÇO

2.1. O serviço de cuidado do PLANO SMART é prestado exclusivamente pelo(a) CUIDADOR(A), profissional autônomo nas horas acordadas não podendo exceder a 15 (quinze) dias.

2.2. A MEDCONNECTA atua apenas como:

- plataforma tecnológica
- intermediadora de pagamento
- fornecedora de telemedicina

CLÁUSULA 3 – TERMO DE CIÊNCIA DO CLIENTE

O CLIENTE declara estar ciente de que:

a) O cuidador **não é funcionário da MEDCONNECTA**

b) Os serviços são **não médicos**

c) O cuidador não realiza:

- diagnósticos
- prescrição
- procedimentos clínicos

d) A telemedicina é realizada por médico independente através do PLANO INDIVIDUAL MEDCONNECTA ao cliente. Inclusive, o plano de telemedicina não substitui ou interfere de forma alguma em tratamento, atendimento específico ministrado por plano de saúde ou atendimento médico que o cliente possua anteriormente. Ele é acessório e visa colaborar para a saúde e bem estar do cliente.

e) A responsabilidade pela execução do cuidado é do cuidador

CLÁUSULA 4 – OBRIGAÇÕES DO CUIDADOR

- Prestar cuidados básicos
- Auxiliar no teleatendimento
- Zelar pelo paciente

CLÁUSULA 5 – DA ALIMENTAÇÃO DO CUIDADOR

1. INCLUSÃO DE REFEIÇÕES

a) O fornecimento de alimentação ao CUIDADOR durante a prestação dos serviços está incluso e de responsabilidade do CLIENTE conforme características do PLANO SMART;

b) A concessão de refeições, podendo ser negociada entre o profissional e o CLIENTE;

c) O fornecimento de alimentação não gera qualquer direito adquirido, habitualidade ou natureza remuneratória, não podendo ser interpretado como complemento financeiro;

d) Na ausência de fornecimento por parte do CLIENTE, o CUIDADOR comunicara a MEDCONNECTA CARE que entrara em contato com o CLIENTE para a normalização da refeição;

CLÁUSULA 6 – DO EXCEDENTE DE HORÁRIOS E ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE

1. LIMITAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

a) A prestação de serviços pelo CUIDADOR deverá respeitar rigorosamente os dias, horários e períodos previamente contratados entre as partes;

2. EXCEDENTE DE HORAS

a) Qualquer permanência, extensão de horário ou prestação de serviços fora do período contratado será considerada de responsabilidade exclusiva do CUIDADOR e do CLIENTE;

b) Tais ajustes deverão ser tratados diretamente entre CUIDADOR e CLIENTE, sem qualquer participação da MEDCONNECTA;

c) Devera ser comunicado a MEDCONNECTA o fato através do WhatsApp (21) 95932-9269

3. ISENÇÃO DA MEDCONNECTA

a) A MEDCONNECTA não se responsabiliza, em nenhuma hipótese, por:

- horas excedentes;
- acordos informais entre as partes;
- valores ajustados fora da plataforma;
- eventuais danos decorrentes da extensão do serviço;

4. NATUREZA DOS AJUSTES EXTERNOS

- a) Qualquer ajuste realizado fora dos parâmetros previamente estabelecidos neste contrato não terá qualquer vínculo com a MEDCONNECTA;
- b) A MEDCONNECTA não reconhecerá, validará ou intermediará acordos realizados à margem das condições aqui estipuladas;

CLÁUSULA 7 – ADESÃO

O CLIENTE pagará adesão correspondente a 50% do valor da adesão dos demais planos oferecidos pela MEDCONNECTA para logística e administração do MEDCONNECTA CARE e firmara o compromisso da prestação do serviço.

CLÁUSULA 8 – CARACTERÍSTICAS DO PLANO SMART

- ✓ Adesão: R\$ 157,50
- ✓ Período máximo: até 15 dias
- ✓ Serviço por horas (diurno e/ou noturno)
- ✓ Inclusão de telemedicina
- ✓ Cada hora diurna custa R\$ 25,00
- ✓ Cada hora noturna custa R\$32,50 (acréscimo de 30% do valor da hora diurna)

CLÁUSULA 9 – PAGAMENTO

O CLIENTE pagará via PIX o valor da adesão e das horas calculadas no ato da contratação e assinatura deste contrato diretamente à MEDCONNECTA, que fará a gestão interna do MEDCONNECTA CARE.

CLÁUSULA 10 – LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

A MEDCONNECTA não responde por:

- conduta do cuidador;
- atos ou omissões do profissional;
- eventos decorrentes do serviço prestado.

CLÁUSULA 11 – VÍNCULO

11.1. O CLIENTE declara ciência de que:

- não há vínculo empregatício entre MEDCONNECTA e CUIDADOR
- não há vínculo entre CLIENTE e MEDCONNECTA quanto à execução do cuidado

11.2. O serviço caracteriza-se como:

👉 **intermediação de prestação de serviço autônomo**

11.3. Qualquer tentativa de caracterização de vínculo deverá ser direcionada exclusivamente ao prestador responsável.

CLÁUSULA 12 – TELEMEDICINA

Serviço prestado por profissionais de saúde independentes.

CLÁUSULA 13 – VIGÊNCIA

Durante o tempo requerido pelo CLIENTE, com ativação a partir do pagamento da adesão e das horas contratadas com possibilidade de cancelamento mediante aviso prévio através dos canais oficiais da Medconnecta Telemedicina e com o máximo de antecedência possível.

13.1. Nenhum pagamento será devido ao promotor, supervisor ou cuidador. A adesão e horas de trabalho devem ser pagas diretamente a MEDCONNECTA CARE.

CLÁUSULA 14 – SEGUNDO ASSISTIDO

Para um segundo assistido os valores de adesão e horas devidas será com desconto de 50% na adesão e horas calculadas.

CLÁUSULA 15 – CUIDADO PET

O cuidado PET será para alimentação e necessidades fisiológicas de forma acessória e sem o acesso a telemedicina. O valor por PET será de 10% do valor da adesão do plano Smart a cada 24 horas calculadas e proporcional nos excedentes.

CLÁUSULA 16 – DESISTÊNCIA

Declaro que caso ocorra desistência após o pagamento da adesão e assinatura que o valor não será devolvido pois será destinado ao custeio da logística da equipe e administração do SISTEMA MEDCONNECTA CARE.

16.1. Outrossim, caso tenha pago a adesão e recebido o atendimento de cuidador, além da adesão pagarei apenas as horas de atendimento até o momento da desistência se comprovado motivo de força maior (fenômeno da natureza que impeça o atendimento, falecimento do paciente, internação do paciente, etc).

Nos demais casos, reconheço que será devido o valor completo da mensalidade referente ao plano.

CLÁUSULA 17 – CONFIRMAÇÃO

Declaro que escolhi o plano **SMART** acima de forma consciente e estou de acordo com as condições do serviço MEDCONNECTA CARE.

CLÁUSULA 18 – ASSINATURA DIGITAL

Assinatura via gov.br 